



GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1265/2014

DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA A DOAÇÃO DA ÁREA ABAIXO DESCRITA À EMPRESA DAKI CASTANHAS, PARA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DA REFERIDA EMPRESA, CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 1185/2013.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a doação, para empresa NUTRIEX COMÉRCIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 07.505.374/0001-08, empresa industrial do ramo de comércio atacadista de produtos alimentícios, conforme disposto no art. 2º, inc. I, da Lei nº 1185/2013, uma área de terreno, pertencente ao Município de São Gonçalo do Amarante, situado no Distrito Industrial e de Serviços da Sede – DIS/SEDE, este instituído pela Lei nº 1186/2013, adquirido através do R-01 da Matrícula 981, posteriormente transferido para a **Matrícula nº 1374** DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DO 3º OFÍCIO da Comarca de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação tem a seguinte descrição conforme planta e memorial descritivo em anexo, qual seja, de um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Avenida José Soares de Oliveira, de forma irregular, **perfazendo uma área total de 10.300,75m²**, cuja demarcação se inicia no vértice V4-J, situado na Avenida José Soares de Oliveira, distando 300,56m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte (frente) formado por quatro segmentos de retas compreendidas: o primeiro do vértice V4-I-3 ao V4-I-2, com ângulo interno de 90º, por onde mede 22,50m no sentido nascente/poente, extremando com o TERRENO 05, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante, o segundo do vértice V4-I-2 ao V4-I-1, com ângulo interno de 180º, por onde mede 45,00m no sentido nascente/poente, extremando com o TERRENO 04, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante, o terceiro do vértice V4-I-1 ao V4-I, com ângulo interno de 270º, por onde mede 40,00m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 04, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante e o quarto do vértice V4-I ao V4-J, com ângulo interno de 90º, por onde mede 29,60m no sentido nascente/poente, extremando com a Avenida José Soares de Oliveira, perfazendo um total de 137,10m;

AO SUL (fundos) do vértice V2-B ao V2-C, com ângulo interno de 89º, por onde mede 97,12m



GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

no sentido poente/nascente, extremando com terras de propriedade de Francisco Cleiton Gomes Vieira;

AO NASCENTE (lado direito) do vértice V2-C ao V4-I-3, com ângulo interno de 91º, por onde mede 92,77m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 07, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

AO POENTE (lado esquerdo) do vértice V4-J ao V2-B, com ângulo interno de 90º, por onde mede 135,00m no sentido norte/sul, extremando com o TERRENO 02, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 3º - A donatária deverá cumprir as condições estabelecidas no art. 4º da Lei 1185/2013.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto no art. 4º da Lei 1185/2013, importará em imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, de conformidade com o Art. 5º, art. 13, art. 14 e demais disposições pertinentes da mencionada Lei.

Parágrafo único - No caso de existência de benfeitorias no imóvel, à época da reversão, as mesmas se incorporarão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da doação do imóvel correrão por conta da donatária, conforme art. 4º, inc. X, da Lei 1185/2013.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ce, aos 25 dias do mês de agosto de 2014.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO I

MATRÍCULA E PLANTA DO DIS - SEDE



GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO II

PLANTA TOPOGRÁFICA COMPLETA COM A INCLUSÃO DA LOCALIZAÇÃO DA ÁREA RESERVADA PARA A EMPRESA



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006.25.08/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1265/2014**, de 25 de agosto de 2014, nesta mesma data.

PUBLIQUESE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 25 dias do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte:

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.505.374/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/06/2005

RAZÃO EMPRESARIAL
TITREX COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DAKI CASTANHAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
GUARANI

60.873-530

BARRIO/DISTRITO
PALPINA

NÚMERO
123

COMPLEMENTO
A

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia 12/08/2014 às 10:17:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Volte

ÁREA =

95,31

V4-J 29,60 V4-I 45,00 V4-H 45,00

90° 90° 90° 90°

40,00

40,00

22,50

22,50

10 02
72,94m²

135,00

V4-I-1 90°

270°

45,00

V4-I-2 90°

90°

180°

90°

180°

18

V4-I-3

TERRENO 03
ÁREA = 10.300,75m²

92,77

ÁREA

V2-B 91°

89°

97,12

91°

89°

V2-C

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: TERRENO LOCALIZADO NA CE-423

MATRÍCULA: Nº 981 - DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ÁREA: 19,01 há = 190.152,77m²

Um terreno urbano de formato irregular, situado no Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Rodovia Estadual CE - 423, sentido Sede para Umarituba, distando 569,38m em direção Sede para a Rua Manezinho Martins, de área total igual a 19,01 hectares, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Oeste (frente), medindo 142,00m, com a Rodovia Estadual CE - 423, do vértice entre os pontos P1 e P2, com ângulo de 87°;

Ao Sul (lado esquerdo), medindo 1.497,50m, com o imóvel de propriedade de Cerâmica Sagrada Família, do vértice P2 e P3, com ângulo de 126°;

Ao Leste (fundos), medindo 128,00m, com o imóvel de propriedade de Luis Rodrigues Soares, do vértice P3 e P4, com ângulo de 57°; e

Ao Norte (lado direito), medindo 1.566,70m, com rumo (Estrada Vicinal) Mundo Novo e imóvel de propriedade do Espólio de Otávio Cardoso de Alencar, do vértice entre os pontos P4 e P1, com ângulo de 91°.

TERRENO 01

ÁREA: 28.403,75m²

Levantamento planimétrico de um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Rodovia Estadual CE-423, de forma irregular, **perfazendo uma área total de 28.403,75m²**, cuja demarcação se inicia no vértice V1, situado na margem esquerda da Rodovia Estadual CE-423 sentido Umarituba, esquina com a Avenida José Soares de Oliveira, distando 569,38m, no sentido sul/norte para a Rua Manezinho Martins, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte (lado direito) do vértice V4-K ao V1, com ângulo interno de 90°, por onde mede 205,25m no sentido nascente/poente, extremando com a Avenida José Soares de Oliveira;

AO SUL (lado esquerdo) do vértice V2 ao V2-A, com ângulo interno de 87°, por onde mede 205,42m no sentido poente/nascente, extremando com terras de propriedade de Francisco Cleiton Gomes Vieira;

AO NASCENTE (fundos) do vértice V2-A ao V4-K, com ângulo interno de 91°, por onde mede 137,20m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 02, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

AO POENTE (frente) do vértice V1 ao V2, com ângulo interno de 91°, por onde mede 142,00m no sentido norte/sul, extremando com a faixa de domínio da Rodovia Estadual CE-423.

TERRENO 02

ÁREA: 12.972,94m²

Levantamento planimétrico de um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Avenida José Soares de Oliveira, de forma irregular, **perfazendo uma área total de 12.972,94m²**, cuja demarcação se inicia no vértice V4-K, situado na Avenida José Soares de Oliveira, distando 205,25m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte (frente) do vértice V4-J ao V4-K, com ângulo interno de 90°, por onde mede 95,31m no sentido nascente/poente, extremando com a Avenida José Soares de Oliveira;

AO SUL (fundos) do vértice V2-A ao V2-B, com ângulo interno de 89°, por onde mede 95,33m no sentido poente/nascente, extremando com terras de propriedade de Francisco Cleiton Gomes Vieira;

AO NASCENTE (lado direito) do vértice V2-B ao V4-J, com ângulo interno de 91°, por onde mede 135,00m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 03, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

AO POENTE (lado esquerdo) do vértice V4-K ao V2-A, com ângulo interno de 90°, por onde mede 137,20m no sentido norte/sul, extremando com o TERRENO 01, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

TERRENO 03

ÁREA: 10.300,75m²

Levantamento planimétrico de um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Avenida José Soares de Oliveira, de forma irregular, **perfazendo uma área total de 10.300,75m²**, cuja demarcação se inicia no vértice V4-J, situado na Avenida José Soares de Oliveira, distando 300,56m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte (frente) formado por quatro segmentos de retas compreendidas: o primeiro do vértice V4-I-3 ao V4-I-2, com ângulo interno de 90°, por onde mede 22,50m no sentido nascente/poente, extremando com o TERRENO 05, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante, o segundo do vértice V4-I-2 ao V4-I-1, com ângulo interno de 180°, por onde mede 45,00m no sentido nascente/poente, extremando com o TERRENO 04, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante, o terceiro do vértice V4-I-1 ao V4-I, com ângulo interno de 270°, por onde mede 40,00m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 04, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante e o quarto do vértice V4-I ao V4-J, com ângulo interno de 90°, por onde mede 29,60m no sentido nascente/poente, extremando com a Avenida José Soares de Oliveira, perfazendo um total de 137,10m;

AO SUL (fundos) do vértice V2-B ao V2-C, com ângulo interno de 89°, por onde mede 97,12m no sentido poente/nascente, extremando com terras de propriedade de Francisco Cleiton Gomes Vieira;

AO NASCENTE (lado direito) do vértice V2-C ao V4-I-3, com ângulo interno de 91°, por onde mede 92,77m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 07, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

AO POENTE (lado esquerdo) do vértice V4-J ao V2-B, com ângulo interno de 90°, por onde mede 135,00m no sentido norte/sul, extremando com o TERRENO 02, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.

TERRENO 04

ÁREA: 1.800,00m²

Levantamento planimétrico de um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Avenida José Soares de Oliveira, de forma regular, **perfazendo uma área total de 1.800,00m²**, cuja demarcação se

inicia no vértice V4-I, situado na Avenida José Soares de Oliveira, distando 330,16m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte (frente) do vértice V4-H ao V4-I, com ângulo interno de 90°, por onde mede 45,00m no sentido nascente/poente, extremando com a Avenida José Soares de Oliveira;

AO SUL (fundos) do vértice V4-I-1 ao V4-I-2, com ângulo interno de 90°, por onde mede 45,00m no sentido poente/nascente, extremando com o TERRENO 03, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

AO NASCENTE (lado direito) do vértice V4-I-2 ao V4-H, com ângulo interno de 90°, por onde mede 40,00m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 05, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

AO POENTE (lado esquerdo) do vértice V4-I ao V4-I-1, com ângulo interno de 90°, por onde mede 40,00m no sentido norte/sul, extremando com o TERRENO 03, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.

TERRENO 05

ÁREA: 1.800,00m²

Levantamento planimétrico de um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Avenida José Soares de Oliveira, de forma regular, **perfazendo uma área total de 1.800,00m²**, cuja demarcação se inicia no vértice V4-H, situado na Avenida José Soares de Oliveira, distando 375,16m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte (frente) do vértice V4-G ao V4-H, com ângulo interno de 90°, por onde mede 45,00m no sentido nascente/poente, extremando com a Avenida José Soares de Oliveira;

AO SUL (fundos) formado por dois segmentos de retas compreendidas, do vértice V4-I-2 ao V4-I-3, com ângulo interno de 90°, por onde mede 22,50m no sentido poente/nascente, extremando com o TERRENO 03, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante e do vértice V4-I-3 ao V4-G-1, com ângulo interno de 180°, por onde mede 22,50m no sentido poente/nascente, extremando com o TERRENO 07, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

AO NASCENTE (lado direito) do vértice V4-G-1 ao V4-G, com ângulo interno de 90°, por onde mede 40,00m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 06, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

AO POENTE (lado esquerdo) do vértice V4-H ao V4-I-2, com ângulo interno de 90°, por onde mede 40,00m no sentido norte/sul, extremando com o TERRENO 04, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.

TERRENO 06

ÁREA: 1.800,00m²

Levantamento planimétrico de um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Avenida José Soares de Oliveira, de forma regular, **perfazendo uma área total de 1.800,00m²**, cuja demarcação se inicia no vértice V4-G, situado na Avenida José Soares de Oliveira, distando 420,16m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte (frente) do vértice V4-F ao V4-G, com ângulo interno de 90°, por onde mede 45,00m no sentido nascente/poente, extremando com a Avenida José Soares de Oliveira;

AO SUL (fundos) do vértice V4-G-1 ao V4-G-2, com ângulo interno de 90°, por onde mede 45,00m no sentido poente/nascente, extremando com o TERRENO 07, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

AO NASCENTE (lado direito) do vértice V4-G-2 ao V4-F, com ângulo interno de 90°, por onde mede 40,00m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 07, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

AO POENTE (lado esquerdo) do vértice V4-G ao V4-G-1, com ângulo interno de 90°, por onde mede 40,00m no sentido norte/sul, extremando com o TERRENO 05, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.

TERRENO 07

ÁREA: 10.083,36m²



Levantamento planimétrico de um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Avenida José Soares de Oliveira, de forma regular, **perfazendo uma área total de 10.083,36m²**, cuja demarcação se inicia no vértice V4-F, situado na Avenida José Soares de Oliveira, distando 465,16m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

2

Ao Norte (frente) formado por quatro segmentos de retas compreendidas: o primeiro do vértice V4-E ao V4-F, com ângulo interno de 90°, por onde mede 29,60m no sentido nascente/poente, extremando com a Avenida José Soares de Oliveira, o segundo do vértice V4-F ao V4-G-2, com ângulo interno de 90°, por onde mede 40,00m no sentido norte/sul, extremando com o TERRENO 06, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante, o terceiro do vértice V4-G-2 ao V4-G1, por onde mede 45,00m no sentido nascente/poente, extremando com o TERRENO 06, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante e o quarto, do vértice V4-G-1 ao V4-I-3, com ângulo interno de 180°, por onde mede 22,50m no sentido nascente/poente, extremando com o TERRENO 05, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante, perfazendo um total de 137,10m;

AO SUL (fundos) do vértice V2-C ao V2-D, com ângulo interno de 89°, por onde mede 97,12m no sentido poente/nascente, extremando com terras de propriedade de Francisco Cleiton Gomes Vieira;

3

AO NASCENTE (lado direito) do vértice V2-D ao V4-E, com ângulo interno de 91°, por onde mede 130,53m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 08, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

AO POENTE (lado esquerdo) do vértice V4-I-3 ao V2-C, com ângulo interno de 90°, por onde mede 92,77m no sentido norte/sul, extremando com o TERRENO 03, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.

TERRENO 08

ÁREA: 32.620,78m²

Levantamento planimétrico de um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Avenida José Soares de Oliveira, de forma irregular, **perfazendo uma área total de 32.620,78m²**, cuja demarcação se inicia no vértice V4-E, situado na Avenida José Soares de Oliveira, distando

J

494,76m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte (frente) do vértice V4-D ao V4-E, com ângulo interno de 90° , por onde mede 255,70m no sentido nascente/poente, extremado com a Avenida José Soares de Oliveira;

AO SUL (fundos) do vértice V2-D ao V2-E, com ângulo interno de 89° , por onde mede 255,74m no sentido poente/nascente, extremado com terras de propriedade de Francisco Cleiton Gomes Vieira;

AO NASCENTE (lado direito) do vértice V2-E ao V4-D, com ângulo interno de 91° , por onde mede 124,63m no sentido sul/norte, extremado com o TERRENO 09, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

AO POENTE (lado esquerdo) do vértice V4-E ao V2-D, com ângulo interno de 90° , por onde mede 130,53m no sentido norte/sul, extremado com o TERRENO 07, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.

TERRENO 09

ÁREA: 16.740,19m²

Levantamento planimétrico de um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Avenida José Soares de Oliveira, de forma irregular, **perfazendo uma área total de 16.740,19m²**, cuja demarcação se inicia no vértice V4-D, situado na Avenida José Soares de Oliveira, distando 750,46m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte (frente) do vértice V4-C ao V4-D, com ângulo interno de 90° , por onde mede 136,02m no sentido nascente/poente, extremado com a Avenida José Soares de Oliveira;

AO SUL (fundos) do vértice V2-E ao V2-F, com ângulo interno de 89° , por onde mede 136,05m no sentido poente/nascente, extremado com terras de propriedade de Francisco Cleiton Gomes Vieira;

AO NASCENTE (lado direito) do vértice V2-F ao V4-C, com ângulo interno de 91° , por onde mede 121,50m no sentido sul/norte, extremado com o TERRENO 10, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

AO POENTE (lado esquerdo) do vértice V4-D ao V2-E, com ângulo interno de 90°, por onde mede 124,63m no sentido norte/sul, extremando com o TERRENO 08, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.

TERRENO 10

ÁREA: 16.313,58m²

Levantamento planimétrico de um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Avenida José Soares de Oliveira, de forma irregular, **perfazendo uma área total de 16.313,58m²**, cuja demarcação se inicia no vértice V4-C, situado na Avenida José Soares de Oliveira, distando 886,48m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte (frente) do vértice V4-B ao V4-C, com ângulo interno de 90°, por onde mede 136,02m no sentido nascente/poente, extremando com a Avenida José Soares de Oliveira;

AO SUL (fundos) do vértice V2-F ao V2-G, com ângulo interno de 89°, por onde mede 136,05m no sentido poente/nascente, extremando com terras de propriedade de Francisco Cleiton Gomes Vieira;

AO NASCENTE (lado direito) do vértice V2-G ao V4-B, com ângulo interno de 91°, por onde mede 118,36m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 11, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

AO POENTE (lado esquerdo) do vértice V4-C ao V2-F, com ângulo interno de 90°, por onde mede 121,50m no sentido norte/sul, extremando com o TERRENO 09, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.

TERRENO 11

ÁREA: 20.155,27m²

Levantamento planimétrico de um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Avenida José Soares de Oliveira, de forma irregular, **perfazendo uma área total de 20.155,27m²**, cuja demarcação se inicia no vértice V4-B, situado na Avenida José Soares de Oliveira, distando

1.022,50m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte (frente) do vértice V4-A ao V4-B, com ângulo interno de 90° , por onde mede 173,20m no sentido nascente/poente, extremando com a Avenida José Soares de Oliveira;

AO SUL (fundos) do vértice V2-G ao V2-H, com ângulo interno de 89° , por onde mede 173,20m no sentido poente/nascente, extremando com terras de propriedade de Francisco Cleiton Gomes Vieira;

AO NASCENTE (lado direito) do vértice V2-H ao V4-A, com ângulo interno de 91° , por onde mede 114,37m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 12, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

AO POENTE (lado esquerdo) do vértice V4-B ao V2-G, com ângulo interno de 90° , por onde mede 118,36m no sentido norte/sul, extremando com o TERRENO 10, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.

TERRENO 12

ÁREA: 37.162,15m²

Levantamento planimétrico de um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Avenida José Soares de Oliveira, de forma irregular, **perfazendo uma área total de 37.162,15m²**, cuja demarcação se inicia no vértice V4-A, situado na Avenida José Soares de Oliveira, distando 1.195,70m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte (frente) do vértice V4 ao V4-A, com ângulo interno de 57° , por onde mede 371,00m no sentido nascente/poente, extremando com a Avenida José Soares de Oliveira;

AO SUL (fundos) do vértice V2-H ao V3, com ângulo interno de 89° , por onde mede 301,47m no sentido poente/nascente, extremando com terras de propriedade de Francisco Cleiton Gomes Vieira;

AO NASCENTE (lado direito) do vértice V3 ao V4, com ângulo interno de 126° , por onde mede 128,00m no sentido sul/norte, extremando com terras de propriedade de Raimundo Rocha Cunha;

AO POENTE (lado esquerdo) do vértice V4-A ao V2-H, com ângulo interno de 90°, por onde mede 114,37m no sentido norte/sul, extremando com o TERRENO 11, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.

São Gonçalo do Amarante, 05 de Agosto de 2014.



José Maria R. de Albuquerque
RNP: 050430571-0
Secretário Executivo SEINFR.